

## **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESAS DO CAMÕES, I.P.**

### **AVISO DE ABERTURA CONCURSO 2020/2021**

O **Camões - Instituto da Cooperação e da Língua I. P.**, adiante designado por **Camões, I.P.**, informa que se encontram abertas as candidaturas para a atribuição de **25 bolsas de estudo** no âmbito do programa de bolsas de estudo da língua e cultura portuguesas **Fernão Mendes Pinto**.

#### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo, aprovado pelo despacho n.º 1251/2011, de 14 de janeiro.

#### **TIPOLOGIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

O Programa Fernão Mendes Pinto destina-se a licenciados ou estudantes finalistas, estrangeiros e portugueses, envolvidos em projetos de formação científica ou profissional na área de português língua estrangeira, através de Centros de Língua Portuguesa do Camões, I.P., Leitorados do Camões, I.P., em universidades e/ou instituições estrangeiras que tenham acordos com o Camões, I.P.

#### **Duração, tipologia e renovação da Bolsa FMP**

Limite máximo da duração da bolsa FMP é de 3 anos.

Sem prejuízo do limite máximo definido (3 anos), a duração das bolsas pode ser variável, competindo ao júri do procedimento, após análise e avaliação dos projetos apresentados pelos candidatos, e tendo em conta os lugares específicos a prover, definir duração das mesmas de acordo com a seguinte tipologia:

- Tipo 1 - Bolsa de 1 ano;
- Tipo 2 - Bolsa de 2 anos;
- Tipo 3 - Bolsa de 3 anos.

## **Plano de Trabalho**

Sem prejuízo da deliberação do júri relativamente ao tipo de bolsa a beneficiar pelo candidato, a candidatura a cada um dos tipos de Bolsa implica a entrega obrigatória de plano de trabalho para o respectivo período de duração da Bolsa pretendido, bem como de parecer fundamentados do responsável da entidade de acolhimento proponente, sem prejuízo de obrigatoriedade de entrega de outra documentação prevista no presente Aviso de Abertura, designadamente:

- Bolsa do Tipo 1 – plano de trabalho para o período de 1 ano;
- Bolsa do Tipo 2 – plano de trabalho para o período de 2 anos;
- Bolsa do Tipo 3 – plano de trabalho para o período de 3 anos.

## **VALORES DE SUBSÍDIOS RELATIVOS A BOLSAS**

A bolsa de estudo consiste na atribuição de um subsídio mensal, definido por despacho do Presidente do Camões, I.P.:

- **Fernão Mendes Pinto - 650€**

Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, para a conta indicada aquando do preenchimento do formulário próprio a disponibilizar pelo Camões, I.P., finda a seleção dos candidatos bolseiros.

## **REGIME FINANCEIRO**

Constituem responsabilidades do(a) bolseiro(a):

- A obtenção do passaporte, visto e demais formalidades legais;
- Os encargos financeiros provenientes de viagens, alojamento.

O Camões, I.P., assegura o pagamento de um seguro contra acidentes pessoais durante o período de atribuição da bolsa de estudo em Portugal.

## **FINANCIAMENTO**

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Camões, I.P./Ministério dos Negócios Estrangeiros e, quando elegíveis, por verbas disponibilizadas ao abrigo do estatuto da Empresa Promotora da Língua Portuguesa (EPLP).

## **INÍCIO DA BOLSA**

As bolsas terão início nas datas definidas para o efeito aquando da publicação da lista de bolseiros com bolsa atribuída.

## **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O período de candidaturas está disponível entre os dias 31 de agosto e 11 de setembro de 2020 (até às 24h00, hora de Lisboa).

## **FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS (DOCUMENTAÇÃO)**

As candidaturas, bem como o formulário e os documentos de suporte à candidatura previstos no Regulamento de Bolsas do Camões, I.P., devem ser submetidos eletronicamente através da plataforma **Portal de Serviços do Camões, I.P.**, disponível em: <http://www.instituto-camoes.pt/activity/servicos-online/bolseiros>

**Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios, presencial ou eletronicamente.**

Na avaliação das candidaturas, não serão ponderados os documentos que não estejam em português ou em inglês. Os documentos que não estejam em português ou em inglês terão de ser acompanhados da respetiva tradução autenticada por um notário.

- **Comprovativo das habilitações literárias;**
- **Certificados de formação em língua portuguesa** (facultativo);
- **Curriculum Vitae;**
- **Carta de motivação**, em que o(a) candidato(a) elucida as razões que o(a) levaram a efetuar esta candidatura e em que medida considera que atribuição da bolsa contribuirá, no futuro, para o seu percurso profissional e para a difusão da língua e cultura portuguesas (entre 100 e 400 palavras);
- **Dois cartas de recomendação atuais** emitidas por duas pessoas de reconhecida idoneidade, preferencialmente por professores universitários da área de português.
- **Um plano de trabalho** estruturado com indicação clara dos objetivos e prazos de execução, em português (formulário disponível no Portal de Serviços).

A concessão da bolsa encontra-se dependente do cumprimento dos requisitos previstos no presente aviso de abertura, da receção da documentação exigida.

### **EXCLUSÃO DAS CANDIDATURAS**

A prestação de falsas declarações por parte do (a)s candidato (a)s é motivo para cancelamento da respetiva candidatura.

Os documentos que não cumpram a referida obrigação não serão tidos em conta para efeitos de avaliação ou concessão de bolsa.

Cada candidatura admitida a concurso, reunindo os critérios de admissibilidade, será avaliada pelo júri do presente concurso.

### **AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A avaliação das candidaturas é efetuada por um júri, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Rui Vaz (Diretor de Serviços de Língua)

1.º Vogal: Pedro Carlos (Chefe de Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro - DCEPE)

2.ª Vogal: Paula Alves (Técnica Superior DCEPE)

1.º Suplente: Nuno Jesus (Técnico Superior DCEPE)

2.ª Suplente: Lisete Fortunato (Técnica Superior DCEPE)

### **ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Prioridade:

- Será dada prioridade a candidatos cuja bolsa esteja consignada a protocolos de cooperação ou acordos.

As candidaturas serão analisadas tendo em conta, preferencialmente:

- os acordos bilaterais assinados pelo Camões, I.P., com países e instituições estrangeiras;
- os projetos decorrentes de programas de formação na área da língua e da cultura portuguesas do Camões, I.P., com outras instituições portuguesas e estrangeiras;
- Prioridades estratégicas de intervenção do Camões, I.P..

Os resultados finais constam de lista elaborada pelo júri e são divulgados no Portal do Camões, I.P., no prazo de trinta dias úteis a contar da data limite para a apresentação das candidaturas.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados finais constam de lista elaborada pelo júri e são divulgadas no **Portal do Camões, I.P.**, em: <http://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/bolsas-estudo/bolsas-camoes/bolsas-lingua-cultura/candidaturas-lingua>

Os resultados são comunicados aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados<sup>1</sup>, por via eletrónica (*e-mail*).

Após a apreciação das alegações, o júri elabora a lista final de candidatos admitidos a concurso e lista final de candidatos com atribuição de bolsa, homologadas pelo Presidente do Camões, I.P. e divulgadas no **Portal do Camões, I.P.**.

## **AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS**

Após comunicação da lista provisória dos candidatos admitidos a concurso, estes dispõem do direito de pronúncia em sede de audiência prévia, por um período de 5 dias úteis.

O(a)s candidato(a)s devem apresentar os argumentos que considerarem relevantes para fundamentar a sua pronúncia, os quais serão posteriormente analisados pelo júri do concurso. Após este período será elaborada uma nova lista de ordenação dos candidatos, traduzindo os resultados finais do concurso.

## **POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

O Camões, I.P., enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que não poderá privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever os(as) candidatos(as) em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

## **EXCLUSIVIDADE**

É expressamente proibida a acumulação da bolsa concedida pelo Camões, I.P., com qualquer outra de igual natureza atribuída por outra instituição portuguesa.

---

<sup>1</sup> De acordo com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo)



